

SOCIEDADE CIVIL
Entre Miragem e Oportunidade

UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
LINGUAGEM, INTERPRETAÇÃO E FILOSOFIA

SOCIEDADE CIVIL
Entre Miragem e Oportunidade

COORDENAÇÃO
ANTÓNIO MANUEL MARTINS

FACULDADE DE LETRAS
COIMBRA | 2003

Apoio da **FCT** **Fundação para a Ciência e a Tecnologia**
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

ÍNDICE GERAL

APRESENTAÇÃO	7
A. CASTANHEIRA NEVES – <i>Nota Introdutória</i>	9
MARIA LÚCIA AMARAL – <i>Sociedade Civil e Constituição ou Do uso da noção de sociedade civil</i>	15
CARLOS ZORRINHO – <i>Sociedade Civil e Mercado</i>	29
ANTÓNIO CASIMIRO FERREIRA – <i>A sociedade civil e o Diálogo social perante os desafios da globalização no mundo do trabalho</i>	37
ACÍLIO DA SILVA ESTANQUEIRO ROCHA – <i>Sociabilidade e Tolerância em Locke</i>	43
ALEXANDRE FRANCO DE SÁ – <i>A sociedade civil em Rousseau</i>	83
CHRISTOPHER J. BERRY – <i>The Scottish Enlightenment and the idea of civil society</i>	99
MAXIMILIANO HERNÁNDEZ MARCOS – <i>Kant entre tradición y moderni- dad: hacia una nueva visión republicana de la sociedad civil</i>	117
EDMUNDO BALSEMÃO PIRES – <i>Entre o facto da separação e a exigência da unidade: a sociedade civil hegeliana</i>	145
CIRILO FLÓREZ MIGUEL – <i>Teoría marxista de la sociedade civil</i>	191
JOSÉ BARATA-MOURA – <i>Nota sobre a categoria bürgerliche Gesellschaft em Karl Marx</i>	213
ANTÓNIO MANUEL MARTINS – <i>A sociedade civil na «Política» de Aristó- teles</i>	233
FRANCISCO BERTELLONI – <i>El tránsito de la sociedade a la politicidad en la Summa Theologiae de Tomás de Aquino</i>	253
LUIS ALBERTO DE BONI – <i>A sociedade civil em Guilherme de Ockham</i> ..	269
JOSÉ ANTÔNIO DE C. R. DE SOUZA – <i>A composição e a organização da sociedade civil segundo Marsílio de Pádua (1280-1342)</i>	297

A SOCIEDADE CIVIL E O DIÁLOGO SOCIAL PERANTE OS DESAFIOS DA GLOBALIZAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO

A intervenção que preparei procura identificar algumas das consequências a que a sociedade civil na esfera produtiva tem estado sujeita, face ao actual processo de mudança nos sistemas de relações laborais e na normatividade laboral.

Procurarei demonstrar, que no quadro deste processo simultaneamente de transformação e de crise para o mundo do trabalho, aquela que podemos identificar como sendo uma característica nuclear das relações de trabalho, a saber: o diálogo social e as diferentes formas de negociação socio-laboral, enfrentam um profundo desafio que se encontra associado à crescente globalização da vida económica, social e política.

O Diálogo Social tem um papel decisivo na construção de um “novo contrato para a solidariedade”, enquanto elemento de um modelo de regulação do trabalho ou de governação à escala global. Contudo as soluções para o diálogo social à escala global não são replicáveis e há que atender às experiências e especificidades nacionais.

É neste contexto que o Diálogo Social ao ser por excelência um espaço de partilha, de consensualização e de comunicação pode contribuir para a democratização da vida laboral desde que se evitem os excessos de corporativização na organização dos interesses. Tal realização só é possível se o diálogo social for entendido como forma de aprofundamento da democracia participativa e dos direitos de cidadania necessitando do contributo responsável e cívico de todos os actores sociais.

1. Da relação do estado e a Sociedade Civil no mundo do trabalho

A oposição ou dicotomia Estado/Sociedade Civil impregna a nossa maneira de pensar a sociedade. Não sendo assim de surpreender que ela

influencie, também, a nossa maneira de pensar o mundo do trabalho. No entanto, a literatura das Ciências Sociais, versando o tema da relação entre o Estado e a Sociedade Civil, tem desenvolvido um conjunto de críticas ao que tem sido designado por ortodoxia conceptual desta dicotomia (Santos, 2000). Esta é uma questão que não irei discutir neste momento.

Gostaria, porém, de deixar a ideia de que apesar da dificuldade em encontrar alternativas conceptuais à distinção, elas devem ser procuradas. Desde logo, porque não existem fronteiras permanentes entre o Estado e a Sociedade Civil, variando estas em função de circunstancialismos contextuais. Do ponto de vista metodológico, creio que seria proveitoso insistir na hipótese da articulação reflexiva, dualidade e hibridismo teórico-substantivo, em vez de defender a dicotomização e contraposição analítica entre estas duas dimensões constitutivas das sociedades.

Só para dar um exemplo, o processo de regulação das relações laborais, procurando dar resposta aos problemas emergentes das questões operária, social e do emprego, evidencia a complexidade das articulações e combinações existentes entre os sistemas de relações laborais, os processos de juridificação das relações de trabalho, os sistemas de segurança e protecção social, as políticas sociais e as políticas de emprego, nomeadamente através das diferentes combinações que foram sendo experimentadas entre os princípios de regulação sócio-política do estado, do mercado, da comunidade e da associação.

2. A Sociedade Civil sob pressão

Voltemos ao objectivo central desta comunicação. Que efeitos têm os processos de globalização sobre a Sociedade Civil, no domínio laboral?

A resposta é a de que a globalização tem colocado sob pressão a Sociedade Civil de formas muito diferentes, mas todas elas de uma certa gravidade. Alguns dados poderão ilustrar esta ideia:

- Em 1998, 1 200 milhões de pessoas viviam com um rendimento inferior a 1 dólar por dia, e 1 600 milhões de pessoas viviam com 2 dólares por dia;
- Segundo dados da OIT (Organização Internacional do Trabalho), em 1998 cerca de 1 000 milhões de trabalhadores (um terço da força de trabalho mundial) permaneciam desempregados ou subempregados;

- De acordo com outras estimativas da OIT existem entre 200 a 400 milhões de crianças trabalhadoras em todo o mundo;
- Dos 150 milhões de desempregados recenseados a nível mundial, 75% não beneficiam de qualquer tipo de protecção no desemprego;
- Segundo dados da OIT, de 1995, há 250 milhões de crianças trabalhadoras com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos, 120 milhões das quais trabalhando a tempo inteiro, estimando-se que 80 milhões trabalham nas piores formas de trabalho infantil¹ e cerca de 70% das crianças trabalhadoras realizam trabalho não pago;
- Cerca de 60 milhões de jovens, com idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos, procuram trabalho em vão;
- Em 1995 mais de 73 milhões de crianças, com idades compreendidas entre os 10 e os 14 anos, exerciam uma actividade económica;
- De acordo com o último relatório da OCDE, “Perspectivas de Emprego para 2002” a expansão do trabalho precário “foi dramática em vários países” e “fornece um teste importante para as consequências sociais da desregulamentação”. Observa que o trabalho precário está associado a salários mais baixos, mesmo para empregos com as mesmas características, e 1/4 dos trabalhadores precários estão desempregados precários estão desempregados dois anos mais tarde;
- Ainda segundo dados da OCDE os movimentos sindicais dos 18 países membros da organização sofreram uma erosão estimada em 5 milhões de membros;
- A queda da taxa de sindicalização ocorre na quase totalidade dos

¹ A OIT adoptou em 1999 a Convenção acerca da proibição e eliminação imediata das piores formas de trabalho infantil, o Art. 3 inclui os seguintes aspectos: a) todas as formas de escravatura ou práticas análogas à escravatura e o trabalho forçado ou obrigatório, incluindo o recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para utilizá-los em conflitos armados; b) a utilização ou o recrutamento ou oferta de crianças para a prostituição, produção de pornografia ou actuações pornográficas; c) a utilização ou recrutamento ou a oferta de crianças para a realização de actividades ilícitas, em particular a produção ou tráfico de estupefacientes; e d) o trabalho que, pela sua natureza ou pelas condições em que é levado a cabo, é provável que prejudique a saúde, segurança ou a moralidade das crianças.

Mas mesmo assim, e segundo estimativas da OIT para o ano 2000, 5,7 milhões de crianças fazem trabalho forçado ou em condições de servidão; 300 mil são obrigadas a participar em conflitos armados; 1,8 milhões trabalham na prostituição ou pornografia; e 600 mil noutras actividades ilícitas. Por fim, resta referir a bárbara realidade que constitui o tráfico de crianças (1,2 milhões de crianças).

países da UE;

- A atipicidade do trabalho suscita indícios de trajetórias sociais precarizantes ou de exclusão.

Estes são apenas alguns dos muitos exemplos que escolhi para ilustrar a ideia de que os processos de globalização estão associados ao aumento da exclusão social e ao crescimento das desigualdades entre pessoas e Estados.

Assim se a noção de Sociedade Civil é encarada como o lado dinâmico da cidadania, englobando direitos e obrigações, cuja tradução prática se capta ao nível da sociedade civil com o conceito de grau de efectividade normativa, então o estado de anomia laboral resultante da ausência de identidade entre as expectativas, aspirações e motivações garantidas pelo trabalho e as reais oportunidades de satisfação que a estrutura social oferece aos indivíduos resultará, necessariamente, no enfraquecimento da própria sociedade civil.

3. Que Sociedade Civil face à Globalização

Coloca-se então a questão de saber qual a sociedade civil que desejamos promover e de que modo as aspirações de equidade, justiça social e democraticidade com ela se combinam.

Do meu ponto de vista, faz sentido discutir a noção de *Sociedade Civil Global*, ou de *Sociedade Civil Mundial* (Wapner, 1997). Sem prejuízo de desconsiderar a multidimensionalidade dos elementos que constituem esta problemática, sugiro dois temas para a discussão: a importância do diálogo social e o aprofundamento da democracia deliberativa.

A questão do diálogo social tem sido uma constante ao longo da história das relações laborais e do direito do trabalho. Em certo sentido, podemos mesmo considerar que a história dos modernos sistemas de relações laborais e do direito do trabalho tem sido a história das várias tentativas de construção de um sistema de diálogo e de comunicação entre os parceiros sociais. No entanto é fundamental que o diálogo social e a concertação sejam palcos de “discussão e de luta pela qualidade e pela dignidade da vida” (Santos, 1998). Deste ponto de vista e em meu entender o diálogo social enfrenta um duplo desafio (Ferreira, 2001).

Primeiro, o de se tornar cada vez mais um diálogo social cosmopol-

ita, isto é, como forma de produção de globalização utilizando as possibilidades de interação transnacional criadas pelo sistema mundial para a defesa de interesses entendidos como comuns (Santos, 2001), de entre os quais destacaria a noção de “trabalho decente”. Esta expressão enquadra-se num conjunto de medidas levadas a cabo recentemente pela OIT, de que se pode referir pela sua relevância a identificação dos “core labour standards” plasmados na declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho e seu acompanhamento (1999). No essencial advoga “que cada mulher e cada homem possam aceder a um trabalho decente e produtivo em condições de liberdade, de equidade, de segurança e de dignidade”. Não se trata apenas de criar mais empregos, mas sim de criar empregos com uma qualidade aceitável. Não deve ocorrer um divórcio entre o volume de emprego e a sua qualidade.

O segundo desafio é a defesa do alargamento dos quatro “core labour standarts” ou “parâmetros mínimos de trabalho” defendidos pela OIT, configurando-se desde logo como um conjunto de partida comum desses interesses. A defesa dos “core labour standards” é indissociável da dimensão social da globalização e marca um ponto de viragem na discussão sobre os padrões mínimos de trabalhadores à escala global

Em meu entender, os valores, bens e recursos sociais e humanos podem ser classificados como *património comum da humanidade* concebidos como algo que apenas faz sentido enquanto reportado ao globo na sua totalidade, como algo que compromete todos e que tem de ser gerido por fideicomissos da comunidade internacional em nome das gerações presentes e futuras (Santos, 2001).

Se se pode afirmar que existem múltiplas formas de construir e aprofundar a Sociedade Civil a nível global, a questão central é a de que deste processo resulte um aprofundamento da democracia à escala planetária. Gostaria de concluir referindo ainda três ideias envolvidas na perspectiva que utilizo no estudo das transformações impostas pelos processos de globalização. A primeira ideia prende-se com a possibilidade de definir parâmetros para elaborar um contrato de trabalho à escala global, a segunda com o aprofundamento dos direitos humanos dos trabalhadores, já existentes (core labour standards), a terceira ideia é a do incremento da responsabilidade social das empresas desde que esta não seja uma expressão de um qualquer filantropismo, e por fim consolidar e aprofundar as instituições e agências de regulação transnacional já existentes, como

é o caso da OIT. No que a este último ponto diz respeito e no âmbito de uma Sociedade Civil Global, os problemas do mundo do trabalho requerem uma regulação global, e apesar da existência de outras alternativas, a OIT é a única instituição com carácter tripartido, quer como metodologia de tomada de decisões, quer como modelo institucional.

Assim a OIT, desde que reformada, poderá ser uma factor de democratização de processos de globalização, na medida em que contempla uma dimensão social e pugna pela efectividade e aplicação dos direitos humanos do trabalho.

ANTÓNIO CASIMIRO FERREIRA

(*Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra
e Centro de Estudos Sociais*)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Ferreira, António Casimiro (2001), “Para uma concepção decente e democrática do trabalho e das seus direitos: (Re)pensar o direito das relações laborais”, *in* Santos, Boaventura de Sousa (org.), *Globalização: fatalidade ou utopia*. Porto: Afontamento.
- OCDE (2002), *OECD Employment Outlook: 2002*, retirado de <http://www.oecd.org/oecd>
- Santos, Boaventura de Sousa (1998), *Reinventar a Democracia*. Lisboa: Grávida.
- Santos, Boaventura de Sousa (2000), *A Crítica da Razão Indolente: Contra o desperdício da experiência*, Vol.1. Porto: Edições Afrontamento.
- Santos, Boaventura de Sousa (2001), *Globalização: fatalidade ou utopia*. Porto: Afrontamento.
- Wapner, Paul (1997), “Governance in global civil society”, *in* Young, O. (ed.), *Global Governance: Lesson from the environmental Experience*. Cambridge, MA: MIT Press.